



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023.

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **Israel Ferreira de Andrade**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, nº 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TCS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 47.972.147/0001-07, com endereço na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 6 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-320, Telefone: (81) 99696-4517, E-mail: tcs.empreendimentos@hotmail.com, representada por **Tyson Cipriano da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 8.017.956 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 071.141.344-44, residente na Avenida Márcia de Windsor, nº 810 – João Paulo II – Camaragibe-PE, CEP: 54.777-100, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços nº 009/2022 consoante consta do Processo Licitatório nº 075/2022, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 02/01/2023, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor do contrato nº 002/2023, em virtude da execução de obra, de engenharia civil, destinada à reforma e manutenção do prédio público “Palácio Municipal José Oscar de Andrade”, localizado na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, onde funciona a Prefeitura Municipal de Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ **159.467,64** (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos sessenta e sete reais sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é R\$ **163.142,50** (cento e sessenta e três mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato Nº **002/2023** é **R\$ 3.674,86** (três mil seiscentos e setenta e quatro reais oitenta e seis centavos).

TYSON CIPRIANO
DA
SILVA:07114134444
Dados: 2023.07.11 11:21:26
-03'00'



CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **15002.4.122.1501.1.20.4.4.90.51.00 (2484)**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 11 de julho de 2023.




ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
CONTRATANTE

TYSON CIPRIANO DA SILVA:07114134444
Assinado de forma digital por
TYSON CIPRIANO DA
SILVA:07114134444
Dados: 2023.07.11 11:21:52 -03'00'

TCS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA



Eliane Balbino Bezerra da Silva.
TESTEMUNHA-1



Edilma Ferreira da Silva
TESTEMUNHA-2